SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 017/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção corretiva, suporte técnico, atualização de *firmware* e *drivers* de equipamentos dos subsistemas de armazenamento de dados (*storage*) Hitachi de propriedade do Senado Federal, com fornecimento de peças novas e originais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada pelo JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PRATA, tendo em vista as manifestações do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.130640/2024-09 e 00100.006331/2025-91, as concordâncias da CONTRATADA, documentos nºs 00100.139650/2024-00 e 00100.007176/2025-21-1, o Parecer nº 878/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.232531/2024-17, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.008437/2025-20, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012344/2024-91, resolvem aditar o Contrato nº 017/2023, com base nas suas Cláusulas Sétima e Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, documento nº 00100.006331/2025-91, e concordância da Contratada, documento nº 00100.007176/2025-21-1, o Contrato nº 017/2023 sofre a supressão total dos itens 1, 2, 4 e 6, e de parte de seus itens 3 e 5, correspondendo ao percentual de **61,87398%**, o que resulta num montante anual de **R$ 145.884,00** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual consolidado do Contrato nº 017/2023 passa de R$ 185.880,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para **R$ 39.996,00** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), **a vigorar a partir de 27 de janeiro de 2025**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 017/2023 fica prorrogado de 27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.139650/2024-00, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.40, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2025 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2025, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE ANTONIO DOS SANTOS PRATA
CPF 18627153787 DATA 21/01/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PRATA
NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**
Processo de Supressão: **00200.012344/2024-91**
CNPJ: 66.512.682/0001-20
Pregão Eletrônico: **004/2023**
Contrato: **0017/2023**
Proposta: 17/01/2023
Assinatura: 27/01/2023
Início da Vigência: 27/01/2023
Fim da Vigência: 26/01/2024
Valor Global Anual: R$235.776,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor anual	R$ 185.880,00	(3º TA)
Início Período	27/01/2024	(2º TA)
Final Período	26/01/2025	

HISTÓRICO DE TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.007558/2025-54.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Supressão dos itens "1, 2, 4 e 6" e supressão de 1 unidade do item "3" e 1 unidade do item "5", em conformidade com as seguintes instuções: 1) Ofício nº 3/2025 - SF/DIRECON/NGCTI, documento nº 006517/2025-41; e 2) A concordância da contratada, documento nº 007176/2025-21, **com vigência a partir de 27 de janeiro de 2025 (data da prorrogação contratual).**

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL						1ª SUPRESSÃO (1º TA - 1º.06.2023)		2ª SUPRESSÃO (3º TA -27.08.2024)		3ª SUPRESSÃO (27.01.2025)		VALOR CONSOLIDADO (1ª, 2ª e 3ª Supressão)	
Item	Meses	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total	Quantidade suprimida	Preço Total Suprimido	Quantidade suprimida	Preço Total Suprimido	Quantidade suprimida	Preço Total Suprimido	Quantidade Consolidada	Preço Total Consolidado
1	12	2	R$ 2.908,00	R$ 5.816,00	R$ 69.792,00	1	R$ 34.896,00	0	R$ -	1	R$ 34.896,00	0	R$ -
2	12	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	0	R$ -	1	R$ 15.000,00	1	R$ 15.000,00	0	R$ -
3	12	2	R$ 2.083,00	R$ 4.166,00	R$ 49.992,00	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ 24.996,00	1	R$ 24.996,00
4	12	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	0	R$ -	0	R$ -	2	R$ 36.000,00	0	R$ -
5	12	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ 15.000,00	1	R$ 15.000,00
6	12	1	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00	R$ 19.992,00	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ 19.992,00	0	R$ -
Total					**R$ 235.776,00**		**R$ 34.896,00**		**R$ 15.000,00**		**R$ 145.884,00**		**R$ 39.996,00**

RESUMO GERAL DA 3ª SUPRESSÃO

	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	3ª SUPRESSÃO (27.01.2025)	Diferença (R$)	Diferença (%)
Valor Total	R$ 235.776,00	**R$ 89.892,00**	**-R$ 145.884,00**	**-61,87398%**

RESUMO GERAL DO VALOR CONSOLIDADO (1ª, 2ª e 3ª Supressão)

	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	VALOR CONSOLIDADO (1ª, 2ª e 3ª Supressão)	Diferença (R$)	Diferença (%)
Valor Total	R$ 235.776,00	**R$ 39.996,00**	**-R$ 195.780,00**	**-83,03644%**

Nota: Na ocorrência de "supressões contratuais" acima do percentual de 25%, esta alteração de custo original deverá ter a anuência da contratada. (§ 3º do art. 72, ADG nº 09/2015 - Parecer nº 163/2023:- ADVOSF).

Elaborado por: Alessandra Brito (Terceirizada)
Revisado por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)